



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

RENATO RAUPP RIBEIRO, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período; e

- que o Edital do Concurso Público N° 001/2013 realizado pela Prefeitura Municipal de Glorinha, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal de Glorinha, conforme item 9.6, cuja prorrogação se dá a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, que se deu através do Edital de Concurso Público n° 008/2013, em 17 de maio de 2013;

Determina que fica **PRORROGADA** a validade do **CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 17 de maio de 2015.

Glorinha, 05 de maio de 2015.

RENATO RAUPP RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento